



筆跡之辨認： **Reconhecimento da assinatura:**

## 填表指示

### 1 - 一般指示

- 此表格應連同 M / 1 申報書一同呈上，是用作辨別新樓宇或遺漏樓宇登記之業主而設（請參閱 M / 1 申報書之指示）。如樓宇屬多人共有產業，各業主需填報此表格一份。
- 為求清楚明確，填表宜用打字機，手書填表者應採用印刷字體。
- 申報書之深色部份，乃屬財政局職員專用，故不需填寫。
- 納稅人在填表時如有任何疑問，可到房屋稅及地稅中心或稅務諮詢中心（電話：2 8 3 3 6 8 8 6）查詢。

### 2 - 特別指示

#### 第二欄 — 業主

業主之姓名應與該業主之身份證明文件或授權書內之姓名相同。如屬商業組織，其認別資料應與由商業及動產登記局所發出之商業登記書相同。

填表亦應報上業主所擁有該單位之百分比，如屬唯一業主，應填上擁有百分之一百之比率。

如新業主名下擁有多個樓宇，應當填上這些樓宇之其中一個座落地點。

#### 第三欄 — 通訊地址

納稅人應填上認為適當之通訊地址。

#### 第四欄 — 業主之認別

此欄只適用於並沒有擁有其他樓宇之業主填寫，業主之永久性住址必須要填上，僑居於澳門特別行政區以外者亦然。

身份證明文件之類別應採用以下之索引填報：

- 01 = 澳門認別證
- 02 = 葡國認別證
- 05 = 永久居留證
- 06 = 中國護照（綠部）
- 07 = 香港身份證
- 08 = 澳門葡國護照
- 09 = 葡國護照
- 10 = 外國護照
- 20 = 澳門居民身份證
- 23 = 中華人民共和國居民身份證

如屬商業組織，認別資料應與由商業及動產登記局所發出之商業登記書相同。

#### 第五欄 — 聯絡地址

如填表人在第三欄內填報“其他”或倘若業主之永久住址是在澳門特別行政區以外時，請填上此欄。

#### 第六欄 — 備註

如納稅人有其他補充資料，應在此欄內填上，如欄內位置不夠，填表人可用任何 A 4 尺寸的紙張內繼續填報。

#### 後註

如個人資料或通訊地址有變更時，納稅人應透過填報 M / 1 0 格式申報書而通知有關稅務當局。

# INSTRUÇÕES

## INDICAÇÕES GENÉRICAS

- Este modelo deverá sempre acompanhar o impresso M/1 e destina-se à identificação dos proprietários de prédios novos ou omissos a registar para efeitos fiscais (vide instruções constantes do verso do impresso M/1).  
No caso de existirem vários comproprietários será preenchido um modelo M/2 para cada um deles.
- Para garantir a boa legibilidade deste documento recomenda-se o seu preenchimento à máquina ou, quando manuscrito, a utilização de «letras de imprensa».
- As zonas do impresso com fundo escuro destinam-se ao uso exclusivo dos Serviços.
- No caso de subsistirem dúvidas no preenchimento deste impresso ou outras relacionadas com a Contribuição Predial Urbana o contribuinte poderá dirigir-se ao Núcleo da Contribuição Predial e Rendas ou ao Núcleo de Informações Fiscais (telef: 2833 6886) onde lhe serão prestados os esclarecimentos necessários.

## INDICAÇÕES ESPECÍFICAS.

### QUADRO 2 – PROPRIETÁRIO

- O nome do proprietário deve corresponder exactamente ao constante do documento de identificação exibido ou da procuração apresentada pelo seu representante.
- Tratando-se de sociedades regulares o documento de identificação será a «Nota de Registo (inscrição e matrícula) emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.
- Deverá indicar a percentagem de titularidade (quota parte) de propriedade que lhe pertence. Se se tratar do único proprietário o valor a inscrever será 100%.
- No caso do novo proprietário possuir mais prédios inscritos em seu nome será indicada a localização de um deles.

### QUADRO 3 – ENDEREÇO PARA ENVIO DE NOTIFICAÇÕES ETC.

- Deverá ser assinalado o endereço da preferência do contribuinte.

### QUADRO 4 – IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

- Este quadro só será preenchido se o proprietário não possuir outros prédios em seu nome registados para fins fiscais.
- A residência permanente do proprietário deverá ser sempre preenchida mesmo nos casos em que este se situe no exterior da RAEM.
- Tratando-se de pessoa singular os códigos a inscrever na zona designada de «tipo» do documento de identificação serão:
  - 01 = Bilhete de Identidade emitido em Macau
  - 02 = Bilhete de Identidade emitido em Portugal
  - 05 = Título de Residência Permanente
  - 06 = Passaporte Chinês (Green Pass)
  - 07 = Documento de Identificação de Hong Kong
  - 08 = Passaporte português emitido em Macau
  - 09 = Bilhete de Identidade emitido em Portugal
  - 10 = Passaporte estrangeiro
  - 20 = Bilhete de Identidade de Macau
  - 23 = Bilhete de Identidade da República Popular da China
- Se pessoa colectiva (sociedade) os elementos solicitados constam da Nota de Registo (inscrição e matrícula) emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis.

### QUADRO 5 – ENDEREÇO DE CONTACTO

- A preencher nos casos em que tenha sido assinalado no quadro 3 a situação de «outro» ou quando a residência permanente do proprietário se situe no exterior da RAEM.

### QUADRO 6 – OBSERVAÇÕES

- Este quadro destina-se à inclusão de quaisquer outras informações que o contribuinte entenda como relevantes.  
No caso deste espaço ser insuficiente a sua continuação deverá ser feita em folha avulsa, de preferência, tamanho A4.

#### \*\*\*\*\* NOTA \*\*\*\*\*

- As alterações relativas a dados pessoais ou ao destino dos avisos que ocorram posteriormente deverão ser comunicadas à Administração Fiscal através da entrega da declaração M/10.